



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 071/2017
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PARALISA AS ATIVIDADES DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a comunicação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos termos do SMEC. Of. nº 135/2017, de 21.12.2017, parte integrante do presente ato;

Considerando as justificativas e motivações constantes do expediente emanado da Secretaria Municipal de Educação, ensejando a posterior desativação da referida unidade escolar,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada paralisação por tempo indeterminado, das atividades e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristiano Magnanti, localizada na Comunidade de Linha Tanque, interior deste município de São José do Ouro.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação procederá os atos de remanejamento de professores e de alunos da escola desativa por este decreto para outras unidades escolares municipais, bem como será responsável pela guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos que frequentaram o educandário municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.


Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SMEC. Of. nº 135/17

São José do Ouro, 21 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Antonio José Bianchin

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos através deste informar que após reunião realizada com os pais dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristiano Magnanti, e reunião com o Conselho Municipal de Educação, ficou definido que a referida Escola deverá ser Paralisada e posteriormente Desativada.

Justifica-se a paralisação da Escola pelos seguintes motivos:

- Número reduzido de alunos;
- Elevado custo da manutenção e com os profissionais da educação;
- Aprendizagem inferior ao desejado pela SMEC.

Informamos que os alunos da referida escola terão vaga e transporte escolar nas Escolas Municipais Luciano Antonio Donde e os professores serão remanejados para outras escolas da rede municipal.

Solicitamos a Vossa Excelência o Decreto de Paralisação/ Desativação da Escola, para posteriormente tomarmos as medidas cabíveis.

Certos de contarmos com sua colaboração, despedimo-nos reiterando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sandra Zanella Pieri

Coordenadora Municipal de Educação